

## RESOLUÇÃO Nº 661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2011.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 2 de junho de 2005, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2011 – PDE/2011 conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica o Ministério do Trabalho e Emprego autorizado a proceder à alocação dos recursos da PDE/2010, no montante de até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), às instituições financeiras operadoras de depósitos especiais do FAT, mediante a celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, ou Termo Aditivo a TADE em vigor, entre a Secretaria Executiva do CODEFAT e a instituição financeira oficial federal signatária do TADE.

Parágrafo único. Na alocação de recursos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser observada a programação dos montantes dos valores por programa, por linha de crédito especial e respectivos destaques constantes da PDE/2011.

Art. 3º Os acréscimos de novos recursos e alterações na PDE/2011 somente poderão ser efetuados após aprovação deste Conselho, observado o disposto na Resolução nº 440/2005 e nesta Resolução.

§ 1º Fica autorizado à Secretaria Executiva do CODEFAT proceder ao remanejamento de até 20% (vinte por cento) da programação de um destaque para outro, vedado o aumento do montante do programa ou da linha de crédito especial cujos destaques estejam sendo remanejados.

§ 2º O limite de 20% (vinte por cento) de que trata o parágrafo anterior deverá ser observado tanto nos acréscimos dos destaques como nas reduções dos outros destaques objeto dos remanejamentos.

§ 3º A ocorrência de acréscimos de recursos, remanejamentos e outras alterações na PDE deverá ser especificada nos Relatórios da Execução da PDE – REL-PDE, de que trata o art. 6º da Resolução nº 440/2005.

Art. 4º O disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução aplica-se somente à programação constante da coluna Alocações Autorizadas pelo CODEFAT da PDE, sendo as demais colunas de livre movimentação, mantidas atualizadas pelas instituições financeiras oficiais federais junto à Secretaria Executiva do CODEFAT.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE  
Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 28 / 02 / 2011**  
**PÁG.(s) : 132 a 133**  
**SEÇÃO 1**

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2011 – PDE/2011

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DE RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
<b>PROGRAMAS</b>	<b>248.897</b>	<b>6.841.600.000</b>	<b>4.241.600.000</b>	<b>2.600.000.000</b>	<b>6.841.600.000</b>
<b>FAT - EXPORTAR</b> Programa FAT - EXPORTAR destinado ao fomento da exportação e à geração de emprego e renda por meio de financiamento à exportação.	<b>29</b>	<b>213.699.000</b>	<b>213.699.000</b>	<b>-</b>	<b>213.699.000</b>
<b>- Médias e Grandes Empresas</b>	<b>29</b>	<b>213.699.000</b>	<b>213.699.000</b>	<b>-</b>	<b>213.699.000</b>
<b>FAT - FOMENTAR</b> Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.	<b>5.375</b>	<b>750.000.000</b>	<b>-</b>	<b>750.000.000</b>	<b>750.000.000</b>
<b>- Micro e Pequenas Empresas</b>	<b>5.375</b>	<b>750.000.000</b>	<b>-</b>	<b>750.000.000</b>	<b>750.000.000</b>
<b>FAT - PNMPO</b> Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, de que trata a Lei nº 11.110/ 2005 e o Decreto nº 5.288/2004, para disponibilizar recursos ao microcrédito produtivo orientado, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores por meio de financiamentos.	<b>55.500</b>	<b>77.700.000</b>	<b>27.700.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>77.700.000</b>
<b>FAT - PNMPO</b>	<b>55.500</b>	<b>77.700.000</b>	<b>27.700.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>77.700.000</b>

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2011 – PDE/2011

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DE RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
<b>FAT - PRÓ-INOVAÇÃO</b>	<b>230</b>	<b>320.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>220.000.000</b>	<b>320.000.000</b>
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional – FAT – PRÓ-INOVAÇÃO, com o objetivo de estimular e desenvolver a capacidade inovadora e de geração de tecnologias nas empresas brasileiras, visando ampliar sua competitividade e seu potencial exportador, criando novos empregos qualificados e incrementando a renda do trabalhador, proporcionando, ainda, o surgimento e aplicação de tecnologias voltadas à melhoria da qualidade de vida da população e à redução dos desequilíbrios regionais.					
<b>FAT - PRÓ-INOVAÇÃO</b>	<b>230</b>	<b>320.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>220.000.000</b>	<b>320.000.000</b>
- Micro e Pequenas Empresas	<b>200</b>	<b>120.000.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000.000</b>	<b>120.000.000</b>
- Médias Empresas	<b>30</b>	<b>200.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>200.000.000</b>
<b>FAT INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>231</b>	<b>1.740.700.000</b>	<b>1.690.700.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>1.740.700.000</b>
Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, com o objetivo de financiar projetos de infra-estrutura e que contribuam para a geração de trabalho, emprego e renda, tornando o fornecimento de serviços públicos mais acessíveis à população, facilitando a inserção da produção brasileira no mercado externo, e compromisso de respeito às normas ambientais.					
<b>INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA</b>	<b>155</b>	<b>1.525.700.000</b>	<b>1.475.700.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>1.525.700.000</b>
- Infra-Estrutura Econômica	<b>130</b>	<b>1.475.700.000</b>	<b>1.475.700.000</b>	<b>0</b>	<b>1.475.700.000</b>
- Parques Produtivos de Pequenos Municípios	<b>25</b>	<b>50.000.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>
<b>INFRA-ESTRUTURA Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda</b>	<b>76</b>	<b>215.100.000</b>	<b>215.100.000</b>	<b>0</b>	<b>215.100.000</b>

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2011 – PDE/2011

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DE RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
<b>PROGER URBANO</b>	<b>140.472</b>	<b>3.439.500.000</b>	<b>2.209.500.000</b>	<b>1.230.000.000</b>	<b>3.439.500.000</b>
Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.					
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>76.666</b>	<b>2.733.500.000</b>	<b>1.513.500.000</b>	<b>1.220.000.000</b>	<b>2.733.500.000</b>
- Micros e Pequenas Empresas, Coop, Liberais, Outros	<b>63.009</b>	<b>2.513.500.000</b>	<b>1.513.500.000</b>	<b>1.000.000.000</b>	<b>2.513.500.000</b>
- Transporte Coletivo Complementar	<b>800</b>	<b>80.000.000</b>	-	<b>80.000.000</b>	<b>80.000.000</b>
- Implementação de Sistemas e Métodos	<b>3.333</b>	<b>100.000.000</b>	-	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>
- Cooperativas de Costureiras e Alfaiates	<b>9.524</b>	<b>40.000.000</b>		<b>40.000.000</b>	<b>40.000.000</b>
<b>CAPITAL DE GIRO ISOLADO</b>	<b>60.291</b>	<b>696.000.000</b>	<b>696.000.000</b>	-	<b>696.000.000</b>
- Micros e Pequenas Empresas	<b>60.291</b>	<b>696.000.000</b>	<b>696.000.000</b>	-	<b>696.000.000</b>
<b>FAT EMPREENDEDOR POPULAR</b>	<b>3.515</b>	<b>10.000.000</b>	-	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000</b>
<b>PRONAF</b>	<b>47.078</b>	<b>300.000.000</b>	-	<b>300.000.000</b>	<b>300.000.000</b>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva.					
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>47.078</b>	<b>300.000.000</b>	-	<b>300.000.000</b>	<b>300.000.000</b>

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2011 – PDE/2011

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DE RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
<b>LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS</b>	<b>24.123</b>	<b>938.400.000</b>	<b>38.400.000</b>	<b>900.000.000</b>	<b>938.400.000</b>
<b>FAT GIRO SETORIAL</b>	<b>10323</b>	<b>238.400.000</b>	<b>38.400.000</b>	<b>200.000.000</b>	<b>238.400.000</b>
Financiar capital de giro isolado para empresas industriais e para prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo.					
<b>MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>	<b>9.906</b>	<b>188.400.000</b>	<b>38.400.000</b>	<b>150.000.000</b>	<b>188.400.000</b>
<b>- Turismo</b>	<b>5.535</b>	<b>110.700.000</b>	<b>10.700.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>110.700.000</b>
<b>- Bares e Restaurantes - Turismo</b>	<b>4.371</b>	<b>77.700.000</b>	<b>27.700.000</b>	<b>50.000.000</b>	<b>77.700.000</b>
<b>MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS</b>	<b>417</b>	<b>50.000.000</b>	-	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>
<b>- Turismo</b>	<b>417</b>	<b>50.000.000</b>	-	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>
<b>FAT - TAXISTA</b>	<b>2.000</b>	<b>100.000.000</b>	-	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>
Linha de Crédito Especial destinada ao financiamento da aquisição de veículos de aluguel para transporte individual de passageiros e bens (TAXI).					
<b>FAT - TAXISTA</b>	<b>2.000</b>	<b>100.000.000</b>	-	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>
<b>FAT - MOTO-FRETE</b>	<b>11.750</b>	<b>100.000.000</b>	-	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>
Financiar aquisição de motonetas e motocicletas para transporte de mercadorias e documentos.					
<b>FAT - MOTO-FRETE</b>	<b>11.750</b>	<b>100.000.000</b>	-	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2011 – PDE/2011

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DE RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
<b>FAT INFRAESTRUTURA – RECUPERAÇÃO DE BEM PÚBLICO</b> Financiar despesas de capital de recuperação de obras públicas de infraestrutura de municípios afetados por calamidades naturais, reconhecidas pelo Governo Federal, para estímulo ao investimento e ao emprego na economia local.	<b>50</b>	<b>500.000.000</b>	-	<b>500.000.000</b>	<b>500.000.000</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50</b>	<b>500.000.000</b>	-	<b>500.000.000</b>	<b>500.000.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>273.020</b>	<b>7.780.000.000</b>	<b>4.280.000.000</b>	<b>3.500.000.000</b>	<b>7.780.000.000</b>